Peço, assim, que os demais integrantes da Mesa nos auxiliem neste momento. (Palmas.) $\,$

- É entregue o Colar de Honra ao Mérito Legislativo do Estado de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Já em datas próprias foram homenageados o Exército e a Aeronáutica. Desde o nosso primeiro mandato, em 2008, realizamos todas as sessões solenes das Forças Armadas.

Solicito, neste momento, à nossa cerimonial, Bel, e à nossa assessora, Delmindia Costa, que acompanhem o vice-almirante, Claudio Henrique Mello de Almeida, ao parlatório oficial, de uso privativo dos parlamentares desta Casa, mas que hoje, engalanado, recebe as palavras do representante da Marinha no estado de São Paulo. Peço ao Cerimonial que o acompanhe.

O SR. CLAUDIO HENRIQUE MELLO DE ALMEIDA - Agradeço ao excelentíssimo deputado estadual Fernando Capez, a quem agradeço a gentileza das palavras para com a nossa Marinha e a Presidência desta sessão solene, ao general de brigada, Paulo Alípio Valenca, representando o comandante militar do sudeste.

Agradeço a presença do nosso Exército Brasileiro nesta cerimônia. Agradeço ao coronel Alexandre Aldir Soares Paz, representando o Comgap. Eu agradeço também a cordialidade do nosso brigadeiro Cury.

Agradeço ao Dr. Antonio Maria Lopes, representando o Tribunal de Justiça de São Paulo, ao contra almirante e intendente de Marinha Antonio Bernardo Ferreira, diretor de Administração e Finanças da Amazul. Agradeço a presença também da Amazul.

Agradeço ao major PM Marcos de Paula Barreto, da Defesa Civil do Estado de São Paulo, ao major Vidon, representando a 2ª Divisão do Exército, ao vice-presidente da Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos, Sindicato Nacional da Indústria de Máquinas, Sr. Djalma Bordignon, e ao Sr. Wagner Coura Mendes, representando o secretário de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

Agradeço ao comendador Antonio Basile, que muito nos honra com a sua presença e com a sua amizade. O major PM de Paula e o coronel PM José Paulo Marcolino Rosa, representando o deputado estadual, nosso querido amigo, Coronel Telhada.

Senhoras e senhores, agradeço a presença e sinto-me extremamente honrado com esta homenagem prestada pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Considero, no entanto, não com uma distinção pessoal, mas como reconhecimento institucional à corporação à qual tenho dedicado mais de 36 anos de serviço, a nossa Marinha do Brasil.

Agradeço a presença e a homenagem dos ilustres deputados, e é uma honra estar nesta Casa, que representa a soberania do povo de São Paulo e os valores democráticos tão cultuados por este estado.

Esta sessão solene se reveste de caráter ainda mais especial pelas presenças dos companheiros do Exército Brasileiro, da Força Aérea Brasileira e da nossa Força Pública, a Polícia Militar do Estado de São Paulo, presenças estas que muito me sensibilizam, e que demonstram a integração e harmonia que reinam entre as Forças Armadas e auxiliares presentes deste estado.

Em poucos dias, no próximo dia 13 de dezembro, comemoraremos o Dia do Marinheiro, justa homenagem, prestada na data do seu natalício, ao patrono da Marinha do Brasil, almirante Joaquim Marques Lisboa, o Marquês de Tamandaré.

É oportuno, dessa forma, que nestes próximos minutos eu traga às senhoras e senhores algumas considerações sobre o nosso patrono, sobre a sua Marinha e, em conclusão, como não poderia deixar de ser, por estarmos nesta Assembleia, sobre a estreita ligação entre o estado de São Paulo e a força que mantém a nossa soberania no mar. Marinheiro exímio, militar irretocável, líder nato, cidadão íntegro, patriota a toda prova. Tamandaré nos deixou um legado de abnegada dedicação a sua instituição e de incondicional amor pela sua Pátria. Seu exemplo tem inspirado, e continuará a inspirar gerações de brasileiros, não apenas marinheiros.

Mas não me deteria aqui em descrever o herói Tamandaré. Esse, certamente, já é do seu conhecimento, os seus lances épicos, as suas vitórias sensacionais. Concentrar-me-ei de outre forma, nas características que o tornam alguém como qualquer um de nós. Entre tais características, destacam-se a sua simplicidade e espírito humano. A simplicidade de Tamandaré encontra, provavelmente, a sua maior manifestação no seu comovente testamento onde, em determinado trecho, nosso patrono pede que: "Como homenagem à Marinha, minha dileta carreira, em que tive a fortuna de servir a minha Pátria e prestar algum serviço à humanidade, peço que sobre a pedra que cobrir minha sepultura se inscreva 'Aqui jaz o velho marinheiro'."

Seu espírito humano fez com que, certa vez, ao se dirigir a um jovem oficial que lhe pedira conselhos, assim se pronunciasse: "Procura sempre ser justo, mas se não fores, que seja por perdoares, nunca por castigares". Assim era Tamandaré. A instituição que ele tanto amou nunca deixou de reverenciar o seu legado. Com a mesma discreta abnegação de seu patrono, a Marinha continua a proteger nossas riquezas e a cuidar da nossa gente. Está presente na imensidão de nossa Amazônia Azul, mantendo a soberania sob as águas jurisdicionais brasileiras, de onde são extraídos, hoje, mais de 85% de todo o petróleo e gás consumidos pelo País.

Zela, diuturnamente, pela segurança do tráfego aquaviário, modal que escoa 95% do volume de todo o nosso comércio com o resto do mundo, assim como atua na salvaguarda da vida humana no mar, nos rios e nos lagos brasileiros, sendo responsável pelas ações de busca e salvamento em uma área equivalente a uma vez e meia o território nacional. Tem exercido, por quase oito anos ininterruptos, o comando da Força-Tarefa Marítima da Força Interina das Nações Unidas no Líbano, a Unifil, contribuindo para demonstrar à comunidade internacional o compromisso brasileiro com a paz mundial. Coordena o Programa Antártico Brasileiro com a paz mundial. Coordena o Prograços públicas e privadas, e com especial apoio da Força Aérea Brasileira, oportunidade ímpar para promover a pesquisa científica no continente gelado, onde, no próximo ano, inaugurará as novas instalações da Estação Antártica Comandante Ferraz.

Nosso Corpo de Fuzileiros Navais, tropa de caráter expedicionário, por excelência, atuou junto às demais forças, em especial o Exército Brasileiro nos 13 anos da missão das Nações Unidas para a estabilização do Haiti, a Minustah, e tem participado de ações de garantia da lei e da ordem em vários pontos do território nacional.

Nossos navios de assistência hospitalar têm levado alento às populações ribeirinhas da Amazônia e do Pantanal, sendo, muitas vezes, a única forma de acesso de certas comunidades à saúde de qualidade.

O Brasil pôde, recentemente, pleitear junto à Organização das Nações Unidas a extensão de nossa plataforma continental, tão bem explicada pelo deputado Capez. Isso foi possível somente após longo processo de levantamento conduzido por anos a fio, por nossos navios de hidroceanográficos, que, com o mesmo espírito dos bandeirantes, vêm alargando no mar os limites de nossa última fronteira.

É muito propícia essa menção aos bravos bandeirantes para que eu encerre as minhas palavras com as considerações sobre a estreita ligação do estado de São Paulo com o mar e, por consequência, com a Marinha do Brasil. Desde as minhas primeiras vindas ao porto de Santos, ainda como tenente, e lá se vão vários anos, e mais nitidamente agora, quando tenho a honra de aqui servir, pude constatar a compreensão diferenciada que o paulista tem sobre o valor do mar para o Brasil.

Essa compreensão advém de uma série de fatores. Talvez comece com a influência histórica do mar na formação do próprio estado, a fundação de São Vicente, as expedições guardacostas para defender a recém-criada capitania hereditária, a participação de navegadores e cartógrafos dessas expedições no delineamento das primeiras ruas da cidade de São Paulo e das vias de penetração para o interior quando da independência e a visão do ilustre santista José Bonifácio de Andrada e Silva, que aconselha o imperador a formar com urgência uma força naval para levar o grito do lpiranga ao resto do País, preservando a sua unidade e integridade territoriais.

A pujança econômica de São Paulo, responsável por mais de 30% de toda a produção nacional, também contribui para essa compreensão privilegiada do valor do mar, afinal, boa parte dos insumos e dos produtos acabados dessa produção flui pelo porto de Santos, o maior do País. Boa parte da energia necessária para a tal produção se inicia no pré-sal, flui por oleodutos e gasodutos marítimos ou chega por petroleiros ao terminal de São Sebastião, e de lá para as refinarias do estado. A hidrovia Tietê-Paraná escoa a riqueza do interior. Sua navegabilidade tem que se tornar uma questão prioritária.

Por fim, a pesca artesanal, a navegação de esporte e lazer e o turismo náutico ecológico têm feito de São Paulo o estado com maior número de amadores e de embarcações inscritas em todo o País, e tem, lamentavelmente, mantido participação proporcional nas estatísticas de incidentes e acidentes de navegação. Todos esses fatores têm contribuído, também de parte da Marinha, para que a Força amplie a sua presença no estado de modo a contribuir para esses fatores positivos e poder lutar contra esses fatores negativos.

A Capitania dos Portos de São Paulo, com mais de 170 anos de existência, foi a primeira organização militar da Marinha permanentemente sediada no estado. Hoje, a estrutura voltada para a segurança do tráfego aquaviário compreende ainda a Capitania Fluvial do Tietê-Paraná, em Barra Bonita, e as delegacias de São Sebastião e de Presidente Epitácio.

A coordenação centralizada das tarefas da Marinha no estado, que coube inicialmente a uma comissão naval criada na década de 70, passou a ser exercida pelo Comando do 8º Distrito Naval, estabelecido em 1997 e cuja jurisdição hoje abrange, além de São Paulo, o estado do Paraná, o sul de Minas Gerais e municípios lindeiros de Goiás e Mato Grosso do Sul.

O crescimento das demandas de caráter operacional, como o patrulhamento marítimo e as atividades de busca e salvamento na área do pré-sal, levou a Marinha a ativar, em agosto deste ano, o Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Sul-Sudeste, sediado na cidade de Santos, o qual deve receber, já nos próximos meses, o navio-patrulha Guajará, primeiro navio de combate permanentemente sediado na cidade de Santos.

Prosseguem as obras de recuperação do prédio que irá abrigar o futuro Grupamento de Fuzileiros Navais de São Paulo, na cidade de Osasco, em área cedida por meio de convênio com o Exército Brasileiro. Esse grupamento, estimado em cerca de 400 militares permanentemente em condições de pronto emprego, atuará em ações de garantia da lei e da ordem e na seguranca de instalações críticas como terminais e portos.

Na vertente científico-tecnológica, a Marinha tomou importante e inovadora decisão, ainda em 1956, de formar seus engenheiros não em um instituto próprio, mas por meio de inédita parceria com a Universidade de São Paulo, que propiciou o primeiro curso de Engenharia Naval daquela instituição. O Centro de Coordenação de Estudos da Marinha em São Paulo, sediado na Escola Politécnica daquela universidade, acompanha hoje cursos de graduação e pós-graduação na própria USP, na Unicamp, no ITA e na Academia da Força Aérea.

Não é por acaso tampouco que a Marinha tem em São Paulo o principal pilar do maior e mais ousado programa de desenvolvimento tecnológico da atualidade, o Programa Nuclear da Marinha. O Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo, empregando mais de três mil civis e militares, dentre os quais mais de 200 são doutores e mestres, é responsável pelo desenvolvimento das áreas de propulsão e de geração de energia do futuro submarino de propulsão nuclear brasileiro.

Esse processo já está em andamento, como foi muito bem anunciado pelo deputado Capez. No dia 14, nós teremos o lançamento do primeiro submarino de propulsão convencional, em um processo que culminará com a construção do submarino de propulsão nuclear. Conta, para tal, com o apoio da empresa Amazônia Azul Tecnologias de Defesa - Amazul -, empresa estatal vinculada à Marinha, constituída em 2013 e também sediada em São Paulo. A ela, cabe atrair, reter e capacitar os recursos humanos de alto nível necessários a um projeto dessa envergadura.

O arrasto tecnológico obtido com o programa nuclear tem gerado importantes "spin-offs" para a ciência e indústria brasileiras, como a produção do combustível nuclear para as usinas de Angra I e II e, futuramente, para Angra III. E, mais recentemente, o desenvolvimento do reator multipropósito brasileiro, empreendimento a cargo da Comissão Nacional de Energia Nuclear - Cnen -, contando com recursos dos Ministérios da Saúde e da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; e com apoio da Marinha do Brasil e da Amazul. Sua entrada em operação, prevista para 2024, propiciará ao Brasil a autossuficiência na produção de radioisótopos e radiofármacos, tão necessários ao diagnóstico e tratamento de pacientes com câncer, aplicações em problemas cardíacos e avaliação da atividade cerebral, entre várias outras aplicações. Há também importantes e concretas expectativas de parcerias na área da Educação, fazendo com que a região de Iperó se transforme em um "cluster" de ciência e tecnologia nucleares no País.

Senhoras e senhoras, finda esta breve navegação sobre a história da Marinha e de seu patrono, e da sólida ligação da nossa força com o estado de São Paulo, antevemos que nossos rumos continuarão alinhados, tendo por norte os interesses maiores do nosso País e o bem estar do nosso povo.

Agradeço, mais uma vez, em nome da Marinha do Brasil, a homenagem que esta Casa Legislativa presta aos nossos marinheiros, fuzileiros navais e servidores civis. Pelo Brasil, faça-se o melhor. Tudo pela Pátria. Viva São Paulo, viva a Marinha, viva o Brasil! Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Enquanto o comandante se dirige à Mesa, anuncio, ainda em tempo, a presença do Sr. Aquevirque Antonio Nholla, presidente do Conselho Deliberativo da Associação Paulista de Municípios do Estado de São Paulo, e do vereador Gerson Araújo, presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista. A sessão solene atraiu muitas autoridades interessadas.

Solicito, agora, que todos fiquem em pé para que possamos entoar o canto do "Hino do Cisne Branco", com execução pela Banda da Marinha e exibição de imagens no telão.

- É entoado o Hino do Cisne Branco.

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Neste momento, a Marinha fará uma entrega a mim, enquanto representante da Assembleia Legislativa, uma vez que esta não foi uma homenagem do deputado Fernando Capez, mas dos 94 deputados desta Casa.

- É feita a homenagem.

* * *

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Muito obrigado. Como dito no início, esta não é uma sessão comum, mas uma sessão solene, que obedece à rígida forma sacramental, da qual o condutor e presidente dos trabalhos não pode se afastar

Assim, esgotado o objeto da presente sessão, em nome da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, esta Presidência agradece às autoridades, à Mesa, à minha equipe, aos funcionários, aos serviços de Som, Taquigrafia, Atas, Cerimonial e Imprensa, à TV Legislativa, às assessorias das Polícias Civil e Militar, bem como a todos que, com suas presenças, colaboraram para o êxito desta solenidade.

Que todos tenham um Natal abençoado. Que Deus abençoe e guarde suas famílias.

Está encerrada a sessão.

- Encerra-se a sessão às 10 horas e 58 minutos.

11 DE DEZEMBRO DE 2018 58ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Presidência: CAUÊ MACRIS

RESUMO

ORDEM DO DIA

1 - PRESIDENTE CAUÊ MACRIS

Abre a sessão.

2 - JOÃO PAULO RILLO

Solicita a suspensão da sessão por 2 minutos, por acordo de lideranças.

3 - PRESIDENTE CAUÊ MACRIS

Defere o pedido e suspende a sessão às 19h26min; reabrindo-a as 19h28min. Encerra a discussão do PLC 7/13. Coloca em votação e declara aprovado o requerimento de método de votação ao PLC 7/13. Coloca em votação e declara aprovado o substitutivo ao PLC 7/13, restando prejudicados os demais itens do requerimento de método. Encerra a discussão, coloca em votação e declara aprovado o PLC 56/18

4 - JOÃO PAULO RILLO

Declara voto contrário ao PLC 56/18. 5 - PRESIDENTE CAUÊ MACRIS

Registra a manifestação. Encerra a discussão do PL 1014/15. Coloca em votação e declara aprovado o requerimento de método de votação ao PL 1014/15. Coloca em votação e declara aprovado o PL 1014/15, salvo emenda. Coloca em votação e declara rejeitada a emenda. 6 - JOÃO PAULO RILLO

Declara voto contrário ao PL 1014/15 e favorável a emenda.

7 - PRESIDENTE CAUÊ MACRIS

Registra a manifestação. Convoca reuniões extraordinárias: da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a realizarse hoje, 5 minutos após o término da presente sessão; e da Comissão de Fiscalização e Controle, para amanhã, às 14 horas. Encerra a discussão, coloca em votação e declara aprovado o PR 6/18. Encerra a sessão.

- Abre a sessão o Sr. Cauê Macris.

O SR. PRESIDENTE — CAUÊ MACRIS - PSDB - Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Com base nos termos do Regimento Interno, e com a aquiescência dos líderes de bancadas presentes em plenário, está dispensada a leitura da Ata.

- Passa-se à

ORDEM DO DIA

* * *

O SR. JOÃO PAULO RILLO - PSOL - Sr. Presidente, havendo acordo entre as lideranças partidárias com assento nesta Casa, solicito a suspensão dos trabalhos por dois minutos.

O SR. PRESIDENTE - CAUÊ MACRIS - PSDB - Sras. Deputadas, Srs. Deputados, tendo havido acordo entre as lideranças, a Presidência acolhe o solicitado pelo nobre deputado João Paulo Rillo e suspende a sessão por dois minutos.

Está suspensa a sessão.

- Suspensa às 19 horas e 26 minutos, a sessão é reaberta às 19 horas e 28 minutos, sob a Presidência do Sr. Cauê Macris.

O SR. PRESIDENTE - CAUÊ MACRIS - PSDB - Sras. Deputa das, Srs. Deputados, Proposições em Regime de Urgência.

Item 1 - Discussão e votação adiada - Projeto de lei Complementar nº 7, de 2013, de autoria do Tribunal de Justica. Dispõe sobre a criação de estrutura permanente para as Turmas Recursais dos Juizados Especiais; cria os respectivos cargos de Juiz de Direito; cria a estrutura administrativa correspondente às Turmas Recursais; e cria a Turma de Uniformização de jurisprudência. Pareceres nºs 1853 e 1854, de 2013, respecti vamente, das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças, favoráveis. Emenda apresentada nos termos do inciso II do artigo 175 do Regimento Interno. Com Proposta de Alteração Substitutiva do Tribunal de Justiça. Parecer nº 1068, de 2018, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, contrário à emenda apresentada e à proposta de alteração substitutiva. Parecer da Comissão de Financas. Orcamento e Planeiamento, favorável à Proposta de Alteração Substitutiva do Tribunal de Justica e contrário à emenda.

Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão.

Há sobre a mesa requerimento de método de votação, para que a votação se processe na seguinte conformidade:

- 1 Mensagem Aditiva Substitutiva;
- 2 Projeto, salvo emenda; 3 - Emenda no 1.

Em votação o requerimento de método de votação. As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Em votação a Mensagem Aditiva Substitutiva. As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovada. Ficam prejudicados o projeto e a emenda.

Item 2 - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 56, de 2018, de autoria do Tribunal de Contas. Dispõe sobre a extinção do Centro de Convivência Infantil do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, extingue e cria cargos e dá outras providências. Parecer nº 1260, de 2018, da Reunião Conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Administração Pública e Relações do Trabalho e de Finanças, Orçamento e Planejamento, favorável.

Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação. As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado. O SR. JOÃO PAULO RILLO - PSOL - Sr. Presidente, quero registrar meu voto contrário, cuja declaração de voto passo a ler: DECLARAÇÃO DE VOTO CONTRÁRIO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 56/2018

Trata-se de Projeto de Lei Complementar 56/2018, encaminhado pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dispondo sobre a extinção do Centro de Convivência Infantil daquela Corte, e extinguindo e criando cargos e dando outras providências.

Como exposto no Parecer 1260/ 2018, emitido após Reunião Conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Administração Pública e Relações do Trabalho e de Finanças, Orçamento e Planejamento, é pacifico que:

a) Quanto ao Centro de Convivência Infantil, nada obsta, posto que `A extinção do Centro de Convivência infantil não acarretará em prejuízos aos servidores do Tribunal, que poderão optar por receber auxílio-creche, ou, graças ao convênio celebrado com a Secretaria da Fazenda, utilizar o equipamento em suas instalações.`, vide art. 1°.,

b) Quanto à fixação de requisitos mínimos a serem complementados em edital do concurso público para o provimento de cargos de Auxiliar Técnico da Fiscalização; Auxiliar Técnico da Fiscalização – TI; Agente da Fiscalização e Agente da Fiscalização – Administração; e IV - Agente da Fiscalização – TI, nada obsta que seja como previsto – vide art. 2°.;

c) Quanto à alteração de nomenclatura dos cargos de provimento em comissão, de assistente e agente para assessor, adequando-se ao mandamento constitucional para os cargos de livre provimento, igualmente nada obsta que seja como previsto – vide art. 3°.:

d) Quanto à extinção de cargos comissionados, a partir da vigência da lei e na vacância dos cargos, também nada obsta que seja como previsto — vide art. 4º.;

No entanto, a criação de 21 cargos comissionados, na forma estabelecida no art. 5°., pode ser temerária – vide abaixo a lista de cargos:

I – 2 (dois) de Assessor Técnico;

II - 16 (dezesseis) de Assessor Técnico de Gabinete I;

III – 2 (dois) cargos de Diretor Técnico de Divisão;

IV - 1 (um) cargo de Diretor Técnico de Divisão.

É necessária a descrição das funções dos cargos comissionados, como prescreve a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal no Tema 1010:

Decisão pela existência de repercussão geral, com reafirmação de iurisprudência. Título: Controvérsia relativa aos requisitos constitucionais (art. 37, incs. II e V, da Constituição da República) para a criação de cargos em comissão. Tese fixada: a) A criação de cargos em comissão somente se justifica para o exercício de funções de direção, chefia e assessoramento, não se prestando ao desempenho de atividades burocráticas, técnicas ou operacionais; b) tal criação deve pressupor a necessária relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado; c) o número de cargos comissionados criados deve guardar proporcionalidade com a necessidade que eles visam suprir e com o número de servidores ocupantes de cargos efetivos no ente federativo que os criar; e d) as atribuições dos cargos em comissão devem estar descritas, de forma clara e objetiva, na própria lei que os instituir. (RE 1.041.210, Relatora Ministra Cármen Lúcia, julgamento finalizado no Plenário Virtual em 27.09.2018)

Também esse é o entendimento do Tribunal de Justiça de São Paulo, firmado inclusive a partir do ajuizamento de ações por parte do Ministério Público de São Paulo.

O previsto nos parágrafos do art. 5º. não afastam a necessidade de fixação em lei das atribuições dos cargos que estão sendo criados, a saber:

a) o § 2º prevê que o provimento dos cargos previstos nos incisos I e III é privativo de servidor ocupante de cargo efetivo do Quadro do Tribunal de Contas do Estado, com diploma de nível superior, em grau de bacharel;

b) o 3° prevê que, para provimento dos cargos previstos no inciso II, exigir-se-á diploma de nível superior.

 c) o § 4º prevê que para provimento do cargo previsto no inciso IV exigir-se-á diploma de nível superior, em grau de bacharel.

d) § 5º prevê que os cargos criados pelo inciso I e 14 (quatorze) daqueles criados pelo inciso II deste artigo, só poderão ser providos a medida que forem ocorrendo as extinções a que se referem às alíneas "a" a "e" do inciso II do artigo 4º do PL 56/2018;.

e) o§ 6º prevê que a destinação dos cargos criados pelo inciso II será estabelecida por ato da Presidência do Tribunal de Contas do Estado.

Também o previsto no art. 6º não sana a questão:

 A descrição sumária existente em leis anteriores, notadamente a lei Complementar 743/93, não atende à jurisprudência;
 a descrição estabelecida no anexo II não se refere aos

gos comissionados;

3. o anexo III mencionado no § 2º não existe na proposia.

Isto posto, manifesto meu voto contrário ao PL 56/2018.

São Paulo, 11 de dezembro de 2018.

João Paulo Rillo

Deputado Estadual –PSOL O SR. PRESIDENTE - CAUÊ MACRIS - PSDB - Está registrado

o pedido de Vossa Excelência.

Item 3 - Discussão e votação - Projeto de lei nº 1014, de 2015, de autoria do Tribunal de Justiça. Dá nova redação ao inciso X do parágrafo único do artigo 2º da Lei Estadual nº 11.608, de 2003, que dispõe sobre despesas decorrentes de serviços públicos de natureza forense. Com emenda. Pareceres nºs 817 e 818, de 2018, respectivamente, das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Planejamento, favoráveis ao projeto e à emenda.

Planejamento, favoráveis ao projeto e à emenda. Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão.

Há sobre a mesa requerimento de método de votação, para

que a votação se processe na seguinte conformidade 1 - Projeto, salvo emenda;

2 - Emenda no 1.

2 - Emenda no 1. Em votação o requerimento de método de votação. As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que estiverem de acordo permanecam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

O SR. JOÃO PAULO RILLO - PSOL - Sr. Presidente, para um esclarecimento. A emenda do deputado Davi Zaia vai ser incorporada ou pão?

porada ou não?
O SR. PRESIDENTE - CAUÊ MACRIS - PSDB - Não vai ser incorporada. A proposta é a rejeição.

O SR. JOÃO PAULO RILLO - PSOL - Então, quero registrar meu voto contrário ao projeto e passo a ler minha declaração contrária:

DECLARAÇÃO DE VOTO CONTRÁRIO AO PROJETO DE LEI 1014/2015

Trata-se de Projeto de Lei 1014/2015, encaminhado pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, dispondo sobre nova redação ao inciso X do parágrafo único do artigo 2º da Lei Estadual nº 11.608, de 29 de dezembro de 2003, que dispõe sobre despesas decorrentes de serviços públicos de patureza forense.